



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO** que, entre  
si, firmam, UNIÃO por intermédio da  
Delegacia da Receita Federal do  
Brasil em Joaçaba/SC e a empresa  
RECAUCHUTADORA RODA LTDA

Processo nº 10925.003555/2007-10

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2009, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, localizada na Rua Getúlio Vargas, 345, Centro, Joaçaba SC, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, neste ato representado pelo seu Delegado Adjunto, Sr. SÉRGIO LUIZ GARBIN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 239 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela portaria MF nº95 de 30/04/2007 e a Portaria DRF/JOA nº 71, de 12/07/2007, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2007, em seqüência denominada simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, RECAUCHUTADORA RODA LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.512.624/0001-15, estabelecida no município de Joaçaba/SC, e daqui por diante denominado simplesmente, LOCADOR, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba/SC, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94 e pela Lei 9.648/98, de 27/05/98, combinado com o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 93.237, de 08.09.86, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal em Joaçaba, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, exarados no processo nº 10925.003555/2007-10, um Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda para incluir a Nota de Empenho 2009NE900019 de 13/01/2009 para cobrir as despesas do referido contrato no exercício de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O LOCATÁRIO** pagará ao LOCADOR, a importância mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC



CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento do Contrato Original já assinado, no que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

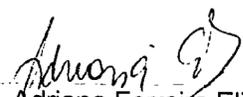
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes.

LOCATÁRIO  
Sérgio Luiz Garbin  
Delegado Adjunto DRF Joaçaba / SC

  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Leda Maria Weiss Simi Sete  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Adriana Ferreira Elias  
CPF: [REDACTED]